

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021-PREDUC



Contrato Nº 02/2021-PREDUC de prestação de serviços técnicos especializados em processos de seleção de pessoal, que entre si fazem o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**.
Protocolo: 17.266.743-0

I - DAS PARTES:

Por este instrumento, de um lado a **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ 02.392.034/0001-02, situado na Rua dos Funcionários, 1323 - bairro Cabral, CEP 80.035-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Superintendente Claudio Aparecido Alves Palozzi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de autarquia, conforme Lei Estadual nº 9.663, de 16 de julho de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380, Município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Reitor, Prof. Dr. SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado entre as partes para execução dos serviços discriminados no objeto, do qual é parte integrante a **PROPOSTA TÉCNICA nº 02/2021, enviada em 5 de maio de 2021, reformulada e reenviada em 17 de maio de 2021**, apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se esta, às disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, subsidiariamente às disposições da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações, à Resolução CA nº 85/2005, do Conselho de Administração, conforme processo administrativo 4440/2021-UEL, Dispensa de Licitação nº 01/2021-PREDUC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, execução, elaboração de provas objetivas aos cargos nível superior, preparação, impressão, aplicação, leitura de resultados de provas objetivas e análise da prova de títulos para os cargos de Arquiteto, Engenheiro Cartográfico, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista do Processo Seletivo Nº 01/2021, nos termos da **PROPOSTA TÉCNICA nº 02/2021, enviada em 5 de maio de 2021, reformulada e reenviada em 17 de maio de 2021**, que integra este instrumento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA, por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS), considerando os termos do presente contrato.

2.2. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na data prevista em Edital próprio, e constará de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, em que apenas 1 (uma) é a correta, e de prova de análise de títulos.



2.3. A metodologia dos trabalhos, objeto deste Contrato, será desenvolvida de acordo com a **PROPOSTA TÉCNICA nº 02/2021, enviada em 5 de maio de 2021, reformulada e reenviada em 17 de maio de 2021**, para planejamento e execução, apresentada pelo **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. CONTRATADA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL:

- a)** assegurar as condições necessárias à plena e eficaz realização do Processo Seletivo, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS), que será responsável pela coordenação geral das atividades, compreendendo o fornecimento de bens e serviços; acompanhamento das inscrições juntamente com a CONTRATANTE; elaboração, correção e aplicação das provas; elaboração da listagem de inscritos, com o respectivo ensalamento; divulgação aos candidatos dos locais das provas e elaboração da listagem de classificação;
- b)** assessorar a CONTRATANTE na elaboração do Edital e demais atos necessários à abertura do Processo Seletivo e divulgação de atos decorrentes;
- c)** responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Editais dos respectivos Processos Seletivos, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;
- d)** colaborar no processo de promoção e divulgação do Processo Seletivo, objeto deste contrato;
- e)** adotar as providências operacionais necessárias à realização do Processo Seletivo, mediante coordenação da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, como: atendimento médico; organização e limpeza das salas de prova; preparo e sinalização dos acessos aos locais de prova; confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do concurso; identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas e solicitação de auxílio dos setores responsáveis pela segurança pública, dentre outras atividades afins e necessárias à eficaz realização dos Processos Seletivos;
- f)** viabilizar a contratação de profissionais e de pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo às normas de sigilo e segurança;
- g)** disponibilizar assistência médica nos locais de aplicação das provas;
- h)** aplicar a Prova Objetiva em um único dia (domingo);
- i)** viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual), respeitadas as possibilidades e a razoabilidade para tanto;
- j)** otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do Processo Seletivo visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do processo;



- k) cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas nos Editais do Processo Seletivo, com publicação dos editais nos endereços eletrônicos: www.cops.uel.br e www.paranaeducacao.pr.gov.br;
- l) divulgar o Gabarito Oficial Provisório da Prova Objetiva a partir das 17 horas do dia subsequente às provas, no endereço eletrônico oficial da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL;
- m) responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos e que forem de sua alçada e competência, subsidiando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos;
- n) manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo Seletivo, assegurando que nenhuma informação seja fornecida a terceiros;
- o) cumprir este Contrato de acordo com a Proposta Técnica para planejamento e execução do Processo Seletivo, apresentada ao **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**;
- p) manter hospedado no endereço eletrônico www.cops.uel.br os atos inerentes ao Processo Seletivo, até extinção do prazo de sua validade, inclusive durante o período de eventual prorrogação de sua validade;
- q) providenciar, previamente, a elaboração, estruturação e impressão das provas, firmando Termo de Sigilo e de Responsabilidade com os responsáveis em qualquer atividade inerente ao Processo Seletivo;
- r) assegurar que as questões das provas do Processo Seletivo observem padrões técnicos e pedagógicos relativos ao conteúdo, formatação, clareza e originalidade;
- s) enviar ao CONTRATANTE, depois de concluído o Processo Seletivo, relatório técnico sobre as atividades desenvolvidas, visando instruir a Homologação dos resultados finais e a devida prestação de contas;
- t) fornecer, ao término do prazo de correção das provas, relação dos candidatos habilitados, a listagem de classificação dos aprovados em relatório completo, contendo a nota final obtida por todos aqueles que se submeteram às provas.
- u) efetuar o pagamento de despesas decorrentes da realização do Processo Seletivo, consoante com o respectivo plano de recursos, previamente aprovado, por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos.

3.2. CONTRATANTE - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO:

- a) prover o acompanhamento dos serviços, objeto do presente Contrato por intermédio de representantes pertencentes à unidade competente do **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**;
- b) selecionar e contratar instituição financeira para centralizar o processo de recebimento das inscrições em conta corrente bancária aberta para essa finalidade;



- c) repassar todas as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom desempenho deste Contrato, através dos coordenadores designados;
- d) publicar, na imprensa oficial, por meio de ato da CONTRATANTE, os editais de abertura e homologação do Processo Seletivo, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao referido Processo, observando, para tanto, as exigências legais;
- e) homologar o resultado final do Processo Seletivo, atribuição exclusiva da CONTRATANTE;
- f) cumprir integralmente o disposto na Cláusula Quarta deste contrato, repassando o valor inerente à prestação do serviço de planejamento, organização e execução do Processo Seletivo, nas formas e prazos ali estabelecidos;
- g) atender às solicitações da CONTRATADA, vinculadas ao objeto deste Contrato;
- h) repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos editais respectivos no endereço eletrônico www.cops.uel.br;
- i) fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados por meio de equipe técnica ou pessoa indicada, a quem competirá atestar os serviços executados na forma avençada, expedindo, ao final, Atestado de Capacitação Técnica à Coordenadoria de Processo Seletivos - COPS da Universidade Estadual de Londrina;
- j) responsabilizar-se pela guarda de todo o material utilizado no Processo Seletivo (matriz das provas, cartões-resposta, folhas definitivas etc.) após a homologação dos resultados, pelo período de 10 (dez) anos;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços descritos na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mínimo de R\$ 72.602,60 (setenta e dois mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos), equivalente à previsão mínima de até 500 (quinhentas) inscrições efetivadas de forma geral, para todos os cargos do Processo Seletivo.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o número de candidatos inscritos ser superior a 500 (quinhentos), será cobrado da CONTRATANTE o valor de R\$ 84,42 (oitenta e quatro reais de quarenta e dois centavos), por candidato excedente.

Parágrafo Segundo - O pagamento, ou liquidação dos valores à CONTRATADA será efetuado em 3 parcelas, em conta corrente bancária da UEL, a saber:

- a primeira, de 60%, em até 10 dias, após o encerramento das inscrições;
- a segunda, de 20%, em até 10 dias após a aplicação das Provas; e
- a terceira, de 20%, após a publicação do resultado final do Processo Seletivo, incluindo-se em cada parcela, os valores referentes à candidatos excedentes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS E DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

5.1. Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas, decorrentes deste Contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, iniciando-se em 16 de julho de 2021 com término previsto em 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos do disposto no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Parágrafo Único - Observado o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula, considerar-se-ão ultimados os serviços da CONTRTADA, tão logo seja entregue à CONTRATANTE o resultado final do Processo Seletivo previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente contrato, no âmbito da CONTRATANTE, ficará sob a responsabilidade do Procurador Jurídico do Paranaeducação, Doutor **Pedro Henrique Braz de Vita**, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, quando estes forem realizados em desacordo com a Proposta Técnica apresentada e, no âmbito da CONTRATADA, sob a responsabilidade do servidor Roberto Mantoani, Diretor Administrativo da COPS, ou quaisquer funcionários que venham a substituí-los nas respectivas funções.

Parágrafo Primeiro - A Gestão do presente Contrato será efetuada pela CONTRATANTE, por meio da Área de Gestão de Recursos Humanos, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

Parágrafo Segundo - A gestão do Contrato, no âmbito da UEL, ficará sob a responsabilidade da servidora Maria Cláudia Rodrigues Aranda de Souza, da Divisão de Apoio Técnico/Seção de Contratos da PROAF ou outro servidor que venha a substituí-la na função.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução dos serviços previstos na cláusula primeira, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da fase executória do processo seletivo, nos termos do orçamento na proposta técnica que prevê a liquidação dos valores em 3 (três) parcelas, vinculadas à execução das tarefas inerentes, até o máximo de 15 (quinze) dias, quando então será considerada inadimplente para todos os efeitos legais.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante regular procedimento administrativo:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- c) suspensão do direito de transacionar com a CONTRATANTE.



Parágrafo Segundo - Na hipótese de revogação total ou parcial do Edital levado a efeito pela CONTRATANTE, ou suspensão do Processo Seletivo, os valores pagos a título de inscrição serão restituídos aos candidatos, obrigando-se a CONTRATANTE a remunerar a CONTRATADA em 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no *caput* da Cláusula Quarta, além de ressarcir as despesas, diretas e indiretas, já realizadas pela CONTRATADA, mediante comprovação contábil e Termo Aditivo a este instrumento.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de anulação total ou parcial do Edital do Processo Seletivo, ou de fase específica da seleção, decorrente de demanda judicial ou qualquer outro tipo de medida, ou ação, desde que não imputáveis à causa da CONTRATADA, as despesas já efetuadas por esta, independentemente da natureza, serão suportadas pela CONTRATANTE, mediante comprovação contábil e Termo Aditivo a este instrumento.

8.2. O atraso no pagamento ou qualquer infração contratual e/ou inadimplemento no cumprimento deste Contrato, sujeitará a CONTRATANTE à aplicação da multa diária de 0,5% (meio por cento), até o máximo de 15 (quinze) dias, quando então será considerada inadimplente para todos os efeitos legais.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência sujeitará a CONTRATANTE às seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- c) suspensão do direito de transacionar com a CONTRATADA

8.3. Eventuais motivos que impeçam as partes de cumprirem os prazos estipulados no presente contrato deverão ser alegados prévia e tempestivamente, mediante requerimento protocolado e não serão admitidas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela fiscalização da parte contrária nas épocas oportunas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato será rescindido, de pleno direito, como prevê o Art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007, na incidência das hipóteses previstas no Art. 129 e incisos da mesma Lei, em relação à CONTRATADA e no descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento em relação à CONTRATANTE, incidindo as penalidades previstas na cláusula oitava, independentemente da propositura de eventuais ações judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. Quaisquer alterações ou revisões do objeto e obrigações estabelecidas neste Contrato deverão ser formalizadas mediante a lavratura de correspondente Termo Aditivo, resultante do consenso entre as partes, cujo documento integrará este contrato para todos os efeitos legais.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

11.1. Comprometem-se as partes a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, de equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados, visando preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução dos serviços inerentes ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial a Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e FORO

13.1 Integra o presente instrumento, complementando o rol de direitos e obrigações das partes a **PROPOSTA TÉCNICA nº 02/2021, enviada em 5 de maio de 2021, reformulada e reenviada em 17 de maio de 2021**, da Coordenadoria de Processos Seletivos, da Universidade Estadual de Londrina - UEL.

13.2. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento destas cláusulas e condições perante o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Londrina, 16 de julho de 2021. 13 JUL 2021


SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
CONTRATANTE


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PROF. DR. SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO
CONTRATADA



**PREGÃO ELETRÔNICO PROAF/DM/UEL – EDITAL Nº 251/2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ADJUDICADAS
(Processo nº 8999.2020.57)****Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de informática diversos. Propostas vencedoras e com preço registrado:

Lote 001: vencedora: multcabos comercio e manutencao de rede ltda, no valor total de R\$ 101.764,00 Lote 002: vencedora: multcabos comercio e manutencao de rede ltda, no valor total de R\$ 32.136,00 Lote 003: vencedora: multcabos comercio e manutencao de rede ltda, no valor total de R\$ 61.400,00 Lote 004: vencedora: multcabos comercio e manutencao de rede ltda, no valor total de R\$ 1.596,00 Lote 005: vencedora: ammo informatica ltda, no valor total de R\$ 6.400,00; segundo lugar: multcabos comercio e manutencao de rede ltda, no valor total de R\$ 7.299,00 Lote 006: vencedora: ammo informatica ltda, no valor total de R\$ 5.700,00; segundo lugar: multcabos comercio e manutencao de rede ltda, no valor total de R\$ 6.300,00 Lote 007: vencedora: ammo informatica ltda, no valor total de R\$ 8.690,00 Lote 008: vencedora: multcabos comercio e manutencao de rede ltda, no valor total de R\$ 7.845,00; segundo lugar: ammo informatica ltda, no valor total de R\$ 7.890,00 Lote 011: vencedora: multcabos comercio e manutencao de rede ltda, no valor total de R\$ 9.720,00 Lote 014: vencedora: ammo informatica ltda, no valor total de R\$ 11.700,00; segundo lugar: multcabos comercio e manutencao de rede ltda, no valor total de R\$ 12.220,00 Lote 015: vencedora: multcabos comercio e manutencao de rede ltda, no valor total de R\$ 1.799,00 Lote 017: vencedora: multcabos comercio e manutencao de rede ltda, no valor total de R\$ 1.670,00.

PROPOSTAS ADJUDICADAS E COM PREÇO REGISTRADO: As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS. **LOTES DESERTOS:** 09, 10, 16; **LOTES FRACASSADOS:** 12, 13.**PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** As propostas desclassificadas (Lotes 01 a 17), bem como os motivos da desclassificação, estão disponíveis em <https://www.licitacoes-e.com.br>, pesquisar pelo número de identificação 843463, devendo-se acessar o link: "consultar detalhes" dos Lotes.Importa a presente licitação, no valor total de R\$250.420,00 (Duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e vinte reais), Londrina (PR), 19 julho de 2021. **PROTÓGENES AFONSO SANTOS - PREGOEIRO**

113381/2021

**EXTRATOS - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 430/2014**

Processo nº 4967/12; Cedente: Universidade Estadual de Londrina; Cessionária: Estado do Paraná/Secretaria de Estado de Saúde; Objeto: cessão de uso de espaço físico no Laboratório de Medicamentos para 17ª Regional de Saúde; prorrogação do prazo até 31.12.2021; Assinantes: Sergio Carlos de Carvalho - Cedente e Carlos Alberto Gebirim Preto - Cessionária.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 721/2021

Processo 4440/21; Contratante: Serviço Social Autônomo Paranaeducacão; Objeto: serviços técnicos de planejamento, elaboração e execução de processo seletivo. Valor: R\$72.602,60. Assinantes: Sergio Carlos de Carvalho - Contratada e Claudio Aparecido Alves Palozzi - Contratante.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 720/2021

Processo nº 5471/21; Dispensa de Licitação nº 149/21, Contratada: Centrallimp Limpeza e Serviços Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de cozinheiro e auxiliar de cozinha/nutrição; Valor do contrato: R\$426.960,30; Assinantes: Azenil Staviski - Contratante e Vera Lucia Ramos Antunes - Contratada.

113556/2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 719/2021 - CREDENCIADO:** Pamela Nunes de Souza Passarelli (063.273.099-41). **OBJETO:** Credenciamento de Médicos - Chamamento Público nº 03/2020-HU - Assinantes: Vivian Biazon El Reda Feijó e Pamela Nunes de Souza Passarelli.

113711/2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 711/2021 - CREDENCIADO:** Camila Aparecida da Silva (CPF 079.510.149-07). **OBJETO:** Credenciamento de Enfermeiros - Chamamento Público nº 02/2020-HU - Assinantes: Vivian Biazon El Reda Feijó e Camila Aparecida da Silva.**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 712/2021 - CREDENCIADO:** Claudineia Pontiroli Gonçalves (CPF 730.868.789-91). **OBJETO:** Credenciamento de Enfermeiros - Chamamento Público nº 02/2020-HU - Assinantes: Vivian Biazon El Reda Feijó e Claudineia Pontiroli Gonçalves.**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 713/2021 - CREDENCIADO:** Fernanda Aparecida dos Santos (CPF 037.544.189-12). **OBJETO:** Credenciamento de Enfermeiros - Chamamento Público nº 02/2020-HU - Assinantes: Vivian Biazon El Reda Feijó e Fernanda Aparecida dos Santos.**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 714/2021 - CREDENCIADO:** Leticia Fuzioka Andrade (CPF 085.370.759-65). **OBJETO:** Credenciamento de

Enfermeiros - Chamamento Público nº 02/2020-HU - Assinantes: Vivian Biazon El Reda Feijó e Leticia Fuzioka Andrade.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 715/2021 - CREDENCIADO: Priscila de Cassia Nunes Ferreira (CPF 428.724.928-36). **OBJETO:** Credenciamento de Enfermeiros - Chamamento Público nº 02/2020-HU - Assinantes: Vivian Biazon El Reda Feijó e Priscila de Cassia Nunes Ferreira.**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 716/2021 - CREDENCIADO:** Regiane Bueno (CPF 038.226.209-39). **OBJETO:** Credenciamento de Enfermeiros - Chamamento Público nº 02/2020-HU - Assinantes: Vivian Biazon El Reda Feijó e Regiane Bueno.

113713/2021

UEM**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Hospital Universitário Regional de Maringá****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021-HUM
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO nº 3211/2021

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ, através da Diretoria Administrativa, comunica que efetivou a seguinte contratação: - Objeto: Aquisição de brometo de rocurnônio 50 mg amp. 5 ml. - Empresa: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.** - Valor da aquisição: **R\$ 218.021,60.** - Prazo de execução: **imediatamente.** - Autorizado em 16/07/2021 pela Superintendente do HUM - Prof. Dr. Elisabete Mitiko Kobayashi. - Ratificado em 16/07/2021 pelo Reitor - Prof. Dr. Julio César Damasceno. - Forma de contratação: Art. 34, IV da Lei Estadual nº 15608/2007 c/c art. 24, IV da Lei nº 8666/1993. Maringá, 16 de julho de 2021. Renata Braga da Silva Valim, Diretora Administrativa.**EXTRATO****CONTRATO Nº 149/2019-HUM** **PROCESSO Nº 3488/2019-PRO** Partes: **UEM e PEDRO MAXIMIANO ME.** Objeto: prestação de serviços em reforma de móveis hospitalares. **2º Termo Aditivo:** prorrogação por mais 12 (doze) meses com reajuste contratual no percentual de 19,90%. Valor da contratação: **R\$ 239.800,00.** Assinantes: Prof. Dr. Elisabete Mitiko Kobayashi e Pedro Maximiano. Maringá, 16 de julho de 2021. Renata Braga da Silva Valim, Diretora Administrativa.**EXTRATO****CONTRATO Nº 86/2021-HUM** **PROCESSO Nº 3211/2021-PRO** Partes: **UEM e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.** Objeto: Aquisição de brometo de rocurnônio 50 mg, amp. 5 ml. Valor da contratação: **R\$ 218.021,60.** Assinantes: Prof. Dr. Elisabete Mitiko Kobayashi e Fernando Parucker da Silva. Maringá, 15 de julho de 2021. Renata Braga da Silva Valim, Diretora Administrativa.**COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO****EDITAL Nº 133/2021-HUM - PROCESSO Nº 2729/2021-PRO
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL [licitacoes-e](https://www.licitacoes-e.com.br): 881125**A UEM/HUM, através da sua Diretoria Administrativa, comunica aos interessados que, acatando parcialmente Pedido de Impugnação, promoveu retificação com inclusão dos subitens "d)", "e)", "f)", "g)", "h)" e "i)" no item 10.1.2. do edital supramencionado. Informa ainda os novos prazos para o referido certame: Onde consta: - Abertura das Propostas - Dia: 21/07/2021 às 08h30min. - Início da Sessão de Lances: Dia: 21/07/2021, às 14h00min. Leia-se: - Abertura das Propostas - Dia: 06/08/2021 às 08h30min. - Início da Sessão de Lances: Dia: 06/08/2021, às 14h00min. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital. O Edital completo, com as adequações, está à disposição no endereço eletrônico: <https://www.npd.uem.br/transparencia/> (menu: - Informações Contábeis - Licitações), <https://www.licitacoes-e.com.br> ou www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul (Hospital Universitário). Maringá, 19 de julho de 2021. Renata Braga da Silva Valim - Diretora Administrativa.

113718/2021

Contrato nº 082/2021-DMP **E-PROCOLO N.º 17.858.453-7** Das Partes: UEM e a empresa EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA. - EPP. Do objeto: Contratação de empresa para locação de ônibus e van para transportar passageiros para a realização do XX Vestibular Indígena do Paraná No valor estimado de R\$. 950,00(novecentos e cinquenta reais). Dos assinantes: Prof. Antonio Marcos F. dos Santos e o Sr. Fernando Egidio Schmitz.**Contrato nº 083/2021-DMP** **E-PROCOLO N.º 17.858.453-7** Das Partes: UEM e a empresa EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA. - EPP. Do objeto: Contratação de empresa para locação de ônibus e van para transportar passageiros para a realização do XX Vestibular Indígena do Paraná. No valor estimado de R\$. 950,00(novecentos e cinquenta reais). Dos assinantes: Prof. Antonio Marcos F. dos Santos e o Sr. Fernando Egidio Schmitz.**Contrato nº 084/2021-DMP** **E-PROCOLO N.º 17.858.453-7** Das Partes: UEM e a empresa EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA. - EPP. Do objeto: Contratação de empresa para locação de ônibus e van para transportar passageiros para a realização do XX Vestibular Indígena do Paraná. No valor estimado de R\$. 1.600,00(um mil e seiscentos reais). Dos assinantes: Prof. Antonio Marcos F. dos Santos e o Sr. Fernando Egidio Schmitz.**8º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2019-DMP** **Proc.º 7536/18-PRO** Das Partes: UEM e o empresa FAMA ENGENHARIA EIRELI - EPP. Do objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 2 (dois) meses, passando de

aerosol embalagem com 200,0 ml/120,0 gramas, solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos para diluição de esmaltes sintéticos tintas a óleo vernizes e limpeza de equipamentos - aguarrás (embalagem com 5,0 litros), lubrificador automático system. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 09/08/21 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 09/08/21 às 10h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1405/21

Objeto: Aquisição de caixa de papelão para acondicionamento copos agua 200ml com tabuleiro de papelão, arquivo morto - caixa de papelão Kraft, saco de rafia 80 x 130cm para embalagem materiais diversos, pasta suspensa em polipropileno cristal com haste plástica visor etiqueta e grampo plástico abas soldadas internamente. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 09/08/21 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 09/08/21 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406/21

Objeto: Aquisição de kit cavalete PVC completo padrão Sanepar 3/4, kit para instalação de hidrômetro em caixa subterrânea. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 09/08/21 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 09/08/21 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

115986/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Florestal - AF nº 2041.5.2021.35206 do seguinte empreendimento: prolongamento de interceptor de esgoto e desativação da EEE Bahia. Endereço: Rua José Bonifácio, sn. Município: Cianorte/PR. Validade: 22/07/2023.

116086/2021

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art.148, II do RILC a Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Compras Serviços, exceto os de engenharia, 7693/2021, Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área Jurídica, conforme termo de referência. Contratada VERNALHA GUIMARÃES E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, VALOR R\$ 30.000,00, Contrato nº44434 assinatura 23/07/2021.

116213/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 – I do RILC – Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 8686/2021, Contrat. de serv. para retirada e/ou instalação de CMB's submersos e componentes de barrilete em Curitiba, Região Metr. e Litoral. Conforme TRE140/21. Contratada BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA, valor R\$ 99800,00, contrato nº 44529, data de assinatura 15/07/2021.

116173/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu do IAT Autorização Florestal do seguinte empreendimento: Atividade: Ampliação ETE e interceptor de esgoto. Endereço: Lote 31 Gleba 25, Colônia Missões e diversos locais de passagem do interceptor. Município: Pranchita/PR.

116095/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO 161/2021

A Comissão de Licitação, torna público o que segue:

Preço máximo: **R\$ 11.410.031,22.**

Propostas de Preços e Classificação:

EMPRESAS	PREÇOS (R\$)
1ª Metro Engenharia e Empreendimentos Ltda.	9.972.270,00
2ª E.M. Kami & Cia Ltda.	10.500.000,00
3ª Hiconci Hidráulica e Construção Civil Ltda.	10.909.000,00

Habilitada:

A empresa **1ª Metro Engenharia e Empreendimentos Ltda**, visto o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora, conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou. O inteiro teor das Atas de Abertura e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/2016.

Glauber Marlus Norberto
Presidente da Comissão de Licitação

115992/2021

Serviço Social Autônomo

PARANÁ PREVIDÊNCIA

Resultado de Julgamento e Habilitação Pregão Eletrônico nº 003/2021

A PARANAPREVIDÊNCIA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preço e de Habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 003/2021. A Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa ORPAS ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 11.009.550/0001-98, pelo valor mensal de R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), por apresentar todas as condições estipuladas no Edital. Procedimento homologado pelo Conselho Diretor, por meio da Resolução nº 143/2021.

Curitiba, 27 de julho de 2021

Caroline Andressa Becker

Pregoeira

116105/2021

PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021-PREDUC

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

CONTRATADA: Universidade Estadual de Londrina-UEL

PROTOCOLO: 17.266.743-0

OBJETO: O presente contrato, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 01/2021-PREDUC tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, execução, elaboração de provas objetivas aos cargos nível superior, preparação, impressão, aplicação, leitura de resultados de provas objetivas e análise da prova de títulos para os cargos de Arquiteto, Engenheiro Cartográfico, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista do Processo Seletivo Nº 01/2021, nos termos da PROPOSTA TÉCNICA nº 02/2021, enviada em 5 de maio de 2021, reformulada e reenviada em 17 de maio de 2021, que integra o referido instrumento para todos os efeitos legais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.602,60 (setenta e dois mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos), equivalente à previsão mínima de até 500 (quinhentas) inscrições efetivadas de forma geral, para todos os cargos do Processo Seletivo. Na hipótese de o número de candidatos inscritos ser superior a 500 (quinhentos), será cobrado da CONTRATANTE o valor de R\$ 84,42 (oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), por candidato excedente.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a partir de 16/07/2021.

AUTORIZADO POR: Claudio Aparecido Alves Palozzi - Superintendente do Paranaeducação.

116382/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato de Termo de Contrato

PROTOCOLO: 6464/2021 – P.E.: 31/2021 – CONTRATO: 85/2021.

CONTRATADO: Solo Network Brasil S. A.

CNPJ: 00.258.246/0001-68

OBJETO: Aquisição de 400(quatrocentos) licenças de uso temporário do pacote de aplicativos para escritório Microsoft Office 365 Part Number 311-00003, pelo período de 12 (doze) meses.

DOT. ORÇ.: 0960.03091436.011 – subelemento de despesa: 3390.4002.

VALOR: R\$ 272.280,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO: Deverá ser fornecida a instalação da solução através de repositório (link) ou através de mídia física, com os respectivos códigos de liberação das 400 licenças já designadas ao MPPR, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto– Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

116055/2021